

Nº 155 - DOE - 16/08/2024 - Seção - 1 - p.51

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Regulamento Etapa Macrorregional Sul Sudeste

REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL SUL SUDESTE PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (4ªCEGTES/SP).

Art. 1º - O presente Regulamento, elaborado Comissão Organizadora da 4ªCEGTES/SP, e aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE preparatória para a 4ªCEGTES/SP, não pode sofrer alterações, salvo se submetido a nova aprovação e deve ser amplamente divulgado.

Art.2º - A Etapa Macrorregional SUL SUDESTE será realizada em 23 de agosto de 2024, das 09h às 17h, no formato virtual, presidida pela Comissão Organizadora da 4ªCEGTES/SP, com participação e cooperação da Comissão de Apoio Regional.

DOS OBJETIVOS

Art.3º - A Etapa Macrorregional SUL SUDESTE terá por objetivo:

- I. debater as diretrizes de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Etapas Municipais;
- II. Priorizar 01 (uma) diretriz por eixo para o fortalecimento dos programas e ações da Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de âmbito estadual;
- III. Priorizar 1 (uma) diretriz por eixo para o fortalecimento dos programas e ações da Política Nacional Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de âmbito nacional;
- IV. Eleger, paritariamente 108 (cento e oito) pessoas delegadas titulares que representarão a Macrorregião SUL SUDESTE na 4ªCEGTES/SP; sendo: 08 (oito) pessoas delegadas da Região da Baixada Santista; 04 (quatro) pessoas delegadas da Região de Registro, 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas da Região da Grande São Paulo; 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas da Região de Sorocaba e 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas da Região de Taubaté; e
- V. Eleger, paritariamente 44 (quarenta e quatro) pessoas delegadas para a 4ª CNGTES, sendo: 04 (quatro) pessoas delegadas da Região da Baixada Santista; 04 (quatro) pessoas delegadas da Região de Registro, 16 (dezesesseis) pessoas delegadas da Região da Grande São Paulo; 12 (doze) pessoas delegadas da Região de Sorocaba e 08 (oito) pessoas delegadas da Região de Taubaté.

§ 1 Caso o número de pessoas delegadas da macrorregional coincida com o número de delegados para estadual haverá eleição apenas para a etapa nacional, ficando os delegados presentes na macrorregional, e que tenham interesse em participar da etapa estadual, automaticamente eleitos para a etapa estadual

§ 2 Serão eleitas pessoas delegadas suplentes na correspondência de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas para a 4ªCEGTES/SP.

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Etapa Macrorregional SUL SUDESTE adotará o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer, que orientará as discussões abalizado pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Parágrafo Único - Será disponibilizado, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE o caderno de diretrizes virtual.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Etapa Macrorregional SUL SUDESTE contará com os seguintes participantes:

180 (cento e oitenta) pessoas delegadas com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I, do Regimento Interno, da 4ª CEGTES/SP;

Pessoas participantes não delegadas: membros da Comissão Organizadora da 4ª CEGTES/SP, membros da Comissão de Apoio Regional, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas delegadas natas pelo Conselho Estadual da Saúde como observadores, sem direito a voz e voto.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Macrorregional SUL SUDESTE terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento;
- b) Mesa de Abertura e Boas-Vindas;
- c) Debates Temáticos;
- d) Votação de 01 (uma) diretriz, por eixo temático, para a Etapa Estadual;
- e) Votação de 01 (uma) diretriz, por eixo temático, para a Etapa Nacional;
- f) Plenária Final

Parágrafo Único- A Plenária Final terá por finalidade:

I. a divulgação das diretrizes priorizadas para a 4ª CEGTES/SP;

II. a eleição, paritariamente, 108 (cento e oito) pessoas delegadas titulares que representarão a Macrorregião SUL SUDESTE na 4ª CEGTES/SP; sendo: 08 (oito) pessoas delegadas da Região da Baixada Santista; 04 (quatro) pessoas delegadas da Região de Registro, 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas da Região da Grande São Paulo; 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas da Região de Sorocaba e 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas da Região de Taubaté, conforme Art. 14 § 2 do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP; e

VI. a Eleição, paritariamente 44 (quarenta e quatro) pessoas delegadas para a 4ª CNGTES, sendo: 04 (quatro) pessoas delegadas da Região da Baixada Santista; 04 (quatro) pessoas delegadas da Região de Registro, 16 (dezesesseis) pessoas delegadas da Região da Grande São Paulo; 12 (doze) pessoas delegadas da Região de Sorocaba e 08 (oito) pessoas delegadas da Região de Taubaté, conforme Art. 14 § 2 do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. - O credenciamento *online* das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 10h do dia da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE

8º - O credenciamento *online* das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 10h e encerrará às 11h do dia da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE.

Art. 9º - A inscrição para se candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará às 11h30 e encerrará às 13h30 do dia da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.10 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE serão coordenados pela Comissão Organizadora Estadual, com o apoio da Comissão de Apoio Regional.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão Organizadora Estadual.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.11 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após a leitura do Regulamento.

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Os participantes serão alocados nas salas temáticas, conforme distribuição da plataforma zoom;

§ 3º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa coordenadora, 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoa relatora indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (uma) pessoa mediadora indicada pelas pessoas presentes e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 4º Os trabalhos na sala temática seguirão a seguinte organização

- I. Abertura dos Trabalhos pela pessoa coordenadora;
- II. Indicação da pessoa mediadora pelas pessoas presentes;
- III. Apresentação dos demais membros do grupo de trabalho;

IV. Debate e formulação de diretrizes

V. Apreciação e votação das diretrizes.

§ 1º Serão priorizadas as diretrizes com maior número de votos: 01 (uma) diretriz no âmbito Estadual e 1 (uma) diretriz no âmbito Nacional.

§ 2º Em caso de empate são submetidas a nova votação apenas as diretrizes indicadas com o maior número de votos.

Art. 12 As diretrizes discutidas na sala temática serão as oriundas das Etapas Municipais.

Parágrafo único - A Comissão de Apoio Regional em conjunto com a Comissão de Relatoria, após receber as diretrizes das Etapas Municipais, sistematizou as diretrizes de acordo com o assunto, consolidando as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificando quanto ao ente federado e preparou o caderno de diretrizes.

Art.13 Instalados os trabalhos na sala temática, a coordenação procederá da seguinte forma:

I- promoverá a leitura das diretrizes constantes do caderno de diretrizes, consultando as pessoas participantes sobre destaques;

II- havendo destaques, as pessoas presentes passarão a apreciá-lo:

a) a pessoa proponente do destaque terá até 02 (dois) minutos para a apresentação,

b) serão conferidos até 02 (dois) minutos para contestação ou defesa de manutenção do texto original,

c) serão conferidos até 02 (dois) minutos para uma segunda manifestação caso as pessoas participantes não se sentirem devidamente contempladas;

III- Concluído o destaque a coordenação da sala promoverá a leitura final do texto da diretriz;

IV- Cada diretriz debatida, após consolidadas as manifestações, será incluída no “formulário eletrônico de votação” e reapresentada no momento de votação;

V- Concluídos os debates os participantes seguirão para o processo de votação das diretrizes;

VI- Não serão aceitos novos destaques no momento de votação.

Parágrafo único – Cada diretriz debatida deverá conter um único objetivo.

DA PLENÁRIA FINAL

Art.14 - Após os debates nas salas temáticas as pessoas delegadas deverão participar da Plenária Final que tem como finalidade:

I. Apresentação da diretriz Estadual e da Diretriz Nacional mais votadas que serão encaminhadas à 4ª CEGTES/SP;

II. Eleição das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP; e

III. Indicação de pessoas delegadas para a 4ª CNGTES.

As pessoas delegadas mais votadas para a etapa estadual, automaticamente, respeitando o número de vagas para a nacional, estarão eleitas para a etapa nacional, caso manifestem impedimento para a etapa nacional, será eleita a pessoa delegada subsequente eleita para a etapa estadual.

Art. 15 - A Plenária Final se inicia com leitura da diretriz priorizada por Eixo Temático, a fim de que todas as pessoas participantes tenham conhecimento.

Art. 16 - Na Plenária Final acontecerão as eleições das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e para a 4ª CNGTES, de acordo com o número de vagas.

§ 1º Só poderá participar como candidato para pessoa delegada para as próximas Etapas quem se inscreveu conforme o Art. 9º deste Regulamento.

§ 2º Todos as pessoas delegadas que participaram da Etapa Macrorregional SUL SUDESTE deverão votar no processo de eleição para pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e 4ª CNGTES/SP.

§ 3º A eleição das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e 4ª CNGTES será por meio de formulário eletrônico;

§ 4º As pessoas delegadas votarão conforme o segmento que representam, ou seja:

I- Representantes do segmento de pessoas usuárias do SUS elegerão as pessoas delegadas do segmento de pessoas usuárias do SUS;

II- Representantes do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde; e

III- Representantes do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde.

§ 5º Cada pessoa delegada deverá votar em 2 (duas) pessoas delegadas do segmento que representa;

§ 6º A homologação da pessoa delegada eleita para a Etapa Estadual ficará sujeita a comprovação da sua participação na Etapa Macrorregional de SUL SUDESTE e a sua presença no momento da eleição; e

§ 7º Em caso de empate de pessoas candidatas do mesmo segmento será dada preferência de acordo com o Regimento da 4ª CEGTES/SP, Art. 14, § 3.

Art. 17 - As pessoas delegadas eleitas para a 4ª CEGTES/SP com maior número de votos serão automaticamente indicadas para representar o Estado de São Paulo na 4ª CNGTES, respeitando a paridade e a distribuição regional, conforme Art. 14, § 2, do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP.

§ 1º caso manifestem impedimento para a etapa nacional, será eleita a pessoa delegada subsequente eleita para a etapa estadual com maior número de votos.

§ 2º Caso não haja o interesse, ou ainda, na impossibilidade de a pessoa indicada representar o Estado de São Paulo na 4ª CNGTES, a pessoa delegada deverá declarar o impedimento para que seja indicada a imediatamente subsequente.

Art. 18 - Concluída a Plenária final encerra-se a Etapa Macrorregional SUL SUDESTE com a palavra da Comissão Organizadora da 4ª CEGTES.

DAS MOÇÕES

Art. 19 - Não serão apresentadas Moções na Etapa Macrorregional SUL SUDESTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 4ªCEGTES/SP.